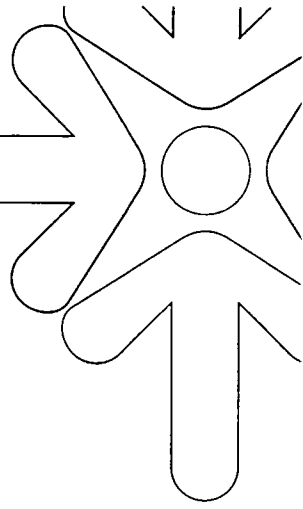


IDTECH[®]
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO

IDTECH.ORG.BR



Ilmo. Sr. Aquilino Alves de Macedo

Pregoeiro do Pregão Eletrônico Nº 022/2017-AGEHAB.

Processo nº.: 2017.01031.002000-50

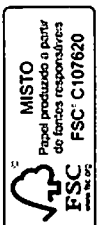
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2017

O IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 n.º 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, vem, respeitosamente, solicitar esclarecimentos referente ao Procedimento de Chamamento Público nº 003/2017, conforme descritos a seguir:

I - FUNDAMENTOS AO EDITAL.

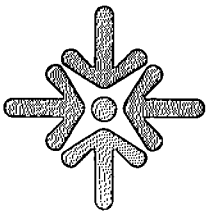
A AGEHAB AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO, abriu processo para realização de Pregão Eletrônico nº 022/2017, tipo Menor Preço Global, destinada à Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e execução do Projeto Técnico Social – PTS e Plano de Desenvolvimento Socioterritorial – PDST do empreendimento Residencial Vera Cruz, de acordo com as descrições contidas no anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste.

Nossa Instituição, tendo interesse em participar do Pregão Eletrônico supramencionado, obteve o respectivo Edital e ao verificar as condições para participação no pleito, deparou-se com algumas dúvidas, sendo necessária a solicitação de informações com vistas à apresentação de proposta e documentação, conforme descrito a seguir:



RECEBEMOS
14/12/2017
Aquilino Alves de Macedo
Pregoeiro da AGEHAB





ESCLARECIMENTO 01- Na página 11, Item 10.6.2, trás o quadro da Composição da Equipe, mas não fica claro quando as proponentes apresentarão tais documentos:

QUESTIONAMENTO I: Deverão ser nominados e juntado as documentações de todos os profissionais com a qualificação descrita no quadro do Item 10.6.2 já na licitação pela empresa vencedora? Ou basta uma declaração das empresa proponente se comprometendo em apresentar tais profissionais caso seja a vencedora, uma vez que no segundo parágrafo após o quadro, na página 12, do Edital, já trás que a Coordenação Técnica da Gerência de Articulação Social/GEAS/AGEHAB deverá avaliar tais currículos profissionais?

Obs: É importante destacar, que se a licitação é menor preço global não há de se falar em análise técnica na licitação, ou seja, neste caso bastará á empresa assumir o compromisso de apresentar uma equipe em que atenda a composição da Equipe Técnica descrita no Item 10.6.2, após sagrar-se vencedora do certame, sob pena de ser desclassificada antes da assinatura do contrato caso a Gerência de Articulação Social não aprove a equipe. Seria isso?

QUESTIONAMENTO I.II: Caso os documentos dos profissionais constantes do Item 10.6.2, do Edital, tenham que ser apresentados na licitação, será necessário apresentar também os profissionais "Administrativo nível médio e Estagiários" ou somente as funções técnicas (Assistente Social, Sociologia, Pedagogia, Educação Física)?

ESCLARECIMENTO 02 – Na página 16, Item 16.1, do Edital, informa que a duração do contrato será de 18 meses e na página 35, Item 13, do Anexo I, Termo de Referencia e na página 69, Item 6.1, da CLÁUSULA SEXTA, da Minuta de Contrato do Edital, trás que a vigência do contrato será de 24 (vinte quatro meses).

QUESTIONAMENTO I: A vigência do contrato será de 18 (dezoito) ou 24 (vinte quatro) meses?

Ao ensejo, nos colocamos ao inteiro dispor e externamos os cordiais cumprimentos.

Goiânia, 14 de Dezembro de 2017.


Alexandro Jorge Lima
Gerente de Contratos e Licitações

